



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO 5º LEILÃO DE ELITE HB

DIA 01 DE SETEMBRO DE 2015 • TERÇA-FEIRA • 20 HORAS

Local: restaurante do estande da ABHB - EXPOINTER

1. Apresentação

O presente documento tem como finalidade estabelecer as normas para a participação a venda dos lotes de embriões e prenhez de associados da ABHB no leilão a ser realizado na Expointer 2015.

2. Data e Local

O leilão será realizado no dia 01/09/2015, no restaurante do estande da ABHB, no recinto da EXPOINTER, às 20 horas, tendo os lotes filmados e/ou apresentados no local.

3. Comissão Organizadora

Presidente da Comissão Celso Jaloto Avila Junior (Diretor de Eventos da ABHB), auxiliado por Miguel Augusto Bitencourt Barbará (Diretor de Marketing da ABHB), e pela associada Thais Pires Lopa.

4. Inscrições

4.1. Os associados interessados deverão informar até dia **07 de agosto de 2015** a intenção de participar do leilão, especificando se Prenhez ou Embrião, a raça dos produtos, bem como a Ficha de Inscrição preenchida.

4.2. Só poderão participar do leilão associados da ABHB.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este leilão.

4.4. As inscrições serão realizadas na ABHB, Av. General Osório, 1094, Caixa Postal 483, CEP: 96400-100, Bagé-RS, fone/fax 53-3242.13.32 ou 53-3312.87.26, (horário comercial) e-mail: secretaria.hereford@braford.com.br. A ficha para inscrição padrão encontra-se para *download* no site da ABHB (www.abhb.com.br), podendo também ser pedidas à secretaria da Associação.

4.5. O associado que tiver seu produto (embrião ou prenhes), inscrito, deverá providenciar a filmagem dos animais relacionado aos seus lotes e enviar uma cópia em **DVD** (não deve ser feito em CD), para Secretária da ABHB, até o dia **21 de agosto de 2015**.

5. Quantidade de Produtos a ser Inscritos

5.1. Cada associado terá direito de inscrever apenas 2 lotes de produtos (2 lotes de embriões, ou 2 lotes de prenhes, ou 1 lote de embrião e 1 lote de prenhes) e mais 2 animais a galpão.

5.2. O leilão ofertará o máximo de 20 lotes.

5.3. A comissão organizadora, auxiliada pela comissão de seleção, fará os cortes, se necessário, caso o número de lotes ultrapasse o estipulado acima, segundo o seguinte critério de prioridade:

- a) participação do associado com animais no 4º Leilão Elite HB realizado em 2014.
- b) número de animais a galpão inscritos na Expointer 2015.
- c) número de animais rústicos inscritos na Expointer 2015.

6. Da participação dos animais a galpão

6.1. Poderão participar animais a galpão que estejam participando da EXPOINTER e tenham auferido o 1º, 2º ou 3º lugar no campeonato final (grande campeonato), 1º ou 2º lugar de campeonato (2 anos, júnior, etc) ou tenha participado na exposição na categoria terneiro ou terneira.

6.2. Os expositores devem inscrever seus animais, usando a mesma Ficha de Inscrição utilizada para as doadoras de embrião até às **17 horas do dia 01 de setembro**, junto a comissão organizadora do leilão, e apresentar o animal com preposto.

6.3. Os animais serão extra catálogo.

7. Ordem de Apresentação dos Produtos para Comercialização

7.1 A ordem de apresentação dos lotes dos produtos será elaborada pela Comissão Organizadora.

8. Escritório de Remate

O escritório de remates será definido próximo a EXPOINTER.

9. Condições de Pagamento no Leilão

9.1. O percentual de comissão pago pelos compradores será de 6% e dos vendedores de 6%. As comissões serão cobradas, sempre, sobre o valor da batida do martelo.

9.2. Os lotes serão vendidos em 20 parcelas, sendo 2 (duas) parcelas no ato, 2 (duas) parcelas com 30 (trinta) dias, 2 (duas) parcelas com 60 (sessenta) dias, 2 (duas) parcelas com 90 (noventa) dias e mais 12 (doze) parcelas mensais sucessivas com vencimento a cada 30 (trinta) dias. No caso de pagamento a vista, haverá um desconto de 7% (sete) no preço total a ser pago.

9.3. Os lotes comprados através de financiamento bancário, não haverá desconto.

9.4. O Sicredi disponibilizará financiamento bancário em linha de crédito livre (não oficial) para esse leilão, dentro do programa de parceria entre a ABHB e o Sicredi, com 12 meses para pagamento e juros de 6,5%* ou 24 meses a juros de 8%* (em duas parcelas anuais), para isso é necessário o credenciamento prévio do comprador nas cooperativas Sicredi Pampa Gaúcho, Fronteira Sul e Zona Sul**, para recebimento pelo vendedor do valor da venda a preço de "a vista" em até 10 dias sem taxa flat. Conforme correspondência desta associação enviada de 01/07/2014 aos associados.

10. Valor Mínimo das Parcelas do Leilão

10.1. O valor mínimo das parcelas a serem comercializadas para cada embrião será de R\$ 50,00, sendo que a venda se dará, na batida do martelo, por Lote de 3 embriões. Para as prenheses a parcela mínima será de R\$ 150,00.

10.2. Caso haja lance que apesar de estar de acordo com o preço mínimo, porém aquém do preço esperado, o proprietário poderá efetuar lances de defesa dos produtos (prenheses e embriões) sendo que, nesse caso, o vendedor deverá pagar uma taxa de defesa de 10% do valor total defendido, para a ABHB, que será cobrada pela leiloeira e depois repassada à entidade.

11. Embriões

11.1. Considera-se EMBRIÃO o feto, resultado da fertilização do sêmen com o óvulo.

11.2. É de responsabilidade do vendedor a coleta do embrião, os registros obrigatórios junto a Associação Brasileira de Hereford e Braford, e os exames de DNA realizados nas doadoras, que se comprometerá entregar ao comprador o EMBRIÃO conforme descrito no lote comercializado. Documentação de acordo com exigências de coleta preconizadas pelo MAPA.

11.3. Cada lote de embriões será constituído de três (03) embriões da mesma doadora e touro utilizado.

12. Prenheses e Receptoras

12.1. Considera-se PRENHES a fêmea em gestação confirmada, fertilizada com a transferência de um embrião.

12.2. É de responsabilidade do vendedor a coleta e transferência do embrião na vaca receptora, se comprometendo a entregar ao comprador a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

12.3. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse caso, a receptora é parte integrante do contrato de compra e venda do embrião.

12.4. O comprador deverá retirar a receptora na propriedade de origem, até o dia 30/10/2015, e passa a ser o responsável pelo período de gestação e parição a partir do momento em que iniciar o transporte da receptora do local de origem para o local de destino.

12.5. O vendedor, se assim o desejar, poderá dar opção de escolha ao comprador, entre três (03) animais já nascidos da prenhes que esta sendo comercializada. Entretanto, estes animais deverão ainda estar ao pé da vaca receptora e com no máximo oito meses de idade, e não ter sido desmamados e com os exames comprobatórios de paternidade e maternidade realizados.

13. Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do vendedor as informações genealógicas e méritos genéticos constantes nas fichas de inscrição dos produtos (prenheses e embriões).

13.2. É proibida a permanência de qualquer pessoa, não pertencente ao escritório de remates ou comissão organizadora, junto ao púlpito do leiloeiro.

13.3. A ABHB disponibilizará o catálogo de vendas no site da entidade com a maior antecedência possível, bem como, o mesmo será incorporado ao catálogo da ABHB na exposição, também, promoverá o Leilão em diversas formas de mídia, inclusive em jornais.

13.4. Os casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

Luciano Augusto Sperotto Terra
Presidente da ABHB